



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autoria Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### DECISÃO COREN-CE Nº 200/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela advertência verbal.

Processo Ético nº. 016/2014

Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira

Denunciada: \_\_\_\_\_

Denunciante: \_\_\_\_\_

Denúncia: Fatos que envolveram a Sra. \_\_\_\_\_, Coren-CE nº \_\_\_\_\_.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº. 016/2014

DECIDE na 505ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 01 de agosto de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela penalidade de advertência verbal, cumulada com censura pública em desfavor da Sra. \_\_\_\_\_, Coren-CE nº \_\_\_\_\_.

Fortaleza, 1 de agosto de 2017.

**Dra. Maria Dayse Pereira**  
**Presidente da Sessão**  
**Conselheira Relator**